



CONFERE COM ORIGINAL  
 Prefeitura Municipal de Itaboraí  
 Secretaria Municipal de Defesa Civil  
 Oficial Adm./Mat.: 13947

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

CONTRATO SEMDC Nº 10 /2021  
 Processo Administrativo nº 2149 /2021  
 Vigência-Início: 14/07/2021 – Término: 14/07/2022  
 Valor: R\$43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais)  
 CONTRATANTE/LOCADOR: DENISE MARIA DE FREITAS ROSA  
 CPF: 709.507.097-00

2149/21  
 63

**PUBLICADO**

EM 19 DE Julho DE 2021.

no, DOE-ITA, edição nº 130 Ano IV

Edifício Ferreira Vitoriano  
 Mat: 41277-SEMGOV - PMI

Termo de Contrato de locação de imóvel que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**, como **LOCATÁRIO** e **DENISE MARIA DE FREITAS ROSA**, como **LOCADOR**, na forma abaixo:

**MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 28.741.080/0001-55, estabelecido à Praça Marechal Floriano Peixoto, 97 – Centro, CEP. 24.800-000, nesta Cidade, representado neste ato, pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL, SR. RICARDO DOS SANTOS NUNES**, portador da identidade Nº 008834, expedida pelo CBMERJ, inscrito no CPF sob o nº 821956177-72, brasileiro, casado, servidor público aposentado, domiciliado na Rodovia Amaral Peixoto, 30115, Cond. Helena Varela II, Lt 02, Qd 04, Flamengo/ Maricá, de um lado, na qualidade de **LOCATÁRIO**, e de outro lado a **SRA. DENISE MARIA DE FREITAS ROSA**, brasileira, contadora, casada, portador(a) da Carteira de identidade nº 07615415-2, expedida pelo(a) IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 709507097-00, residente e domiciliado na Rua Joaquim Távora, 130, AP 1308, Icaraí, Niterói/RJ, doravante denominado **LOCADOR(A)**, têm entre si na conformidade o que consta do processo administrativo nº 2149/2021, tendo em si considerada **DISPENSADA A LICITAÇÃO**, com base no art. 24, inciso X da Lei ,8.666/93, publicada no D.O.U. de 22 de junho de 1993, justo e acordado o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes.

Prefeitura Municipal de Itaboraí  
 Sec. Mun. de Defesa Civil  
**CONFERE COM O ORIGINAL**

O presente termo reger-se-á por toda a Legislação aplicável à espécie e ainda pelas disposições que a contemplarem, alterarem ou regulamentarem, cujas normas, desde já, entendem-se como integrantes do presente instrumento, principalmente pelas Normas Gerais constantes da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, pela Lei Orgânica do Município de Itaboraí, no que for aplicável à Administração Pública. O **LOCADOR** declara conhecer todas estas normas e concordam em sujeitar-se às estipulações, sistema de penalidade e demais regras deles constantes mesmo que não expressamente transcritas no presente termo.

Em 19 de Julho de 2021

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A **LOCADORA** obriga-se a manter a locação do imóvel edificado na **Rua Antonio Gomes Americano, 140, It 17, qd 03, Centro-Itaboraí (360,00m2)**, descrito no Processo Administrativo nº 2149/2021 e em consonância com o pedido ali aprovado, que também integram este instrumento, como se aqui transcrito estivessem, **para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Defesa Civil.**

Ricardo dos Santos Nunes  
 Secretário Municipal de Defesa Civil  
 Mat.: 45.202

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O prazo da presente locação é de 12 meses, contados a partir da assinatura deste contrato, sendo prorrogável na forma e nos casos previstos em lei.

§1º - Em caso de alienação do imóvel locado, na vigência contratual, durante o prazo determinado, deverá o **MUNICÍPIO/LOCATÁRIO** ser notificado previamente para participar, se for de seu interesse, do procedimento de compra, no qual terá preferência em adquirir os imóveis na ocorrência de eventual empate.